

**PORTARIA Nº 231/2023
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 75/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2023 – da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SEMSURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE SÃO CRISTÓVÃO no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 150º, inciso XI, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I. Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato no intuito de que transcorra de forma regular;

II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias do Contrato;

V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.

VIII. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III. Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV. Informar ao Gestor do contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do Contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;

VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscais do Contrato nº 75/2023 do Pregão Eletrônico nº 22/2023, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Diana Almeida Centurión CPF 013.XXX.XXX-75; - Gestor do Contrato

II – Elígia Santana Melo Martins CPF: 070.XXX.XXX-50; – Gestor do Contrato Suplente

III – Jose Agnaldo dos Santos – CPF 198.XXX.XXX-87; - Fiscal do Contrato

IV – Lycia Gabriella Menezes Silva, CPF 051.XXX.XXX-07; – Fiscal do contrato Suplente

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 75/2023/PMSC.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

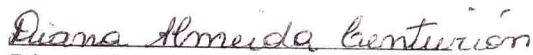
Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
PREST SERVICE – REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS	Sistema de Registro de preços para futura e eventual locação de veículos automotores, visando atender as demandas bem como suprir a ausência de veículos da frota municipal do município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.	16 de Novembro de 2023 à 16 de Novembro de 2024.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

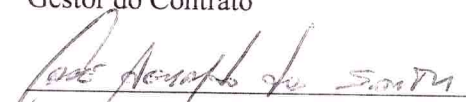
São Cristóvão, 16 de Novembro de 2023.

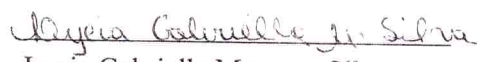

Genivaldo Silva dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSURB

Ciência


Diana Almeida Centurión
Gestor do Contrato


Elígia Santana Melo Martins
Gestor do Contrato


Jose Agnaldo dos Santos
Fiscal do Contrato


Lúcia Gabriella Menezes Silva
Fiscal do Contrato Suplente

**CARGO 3: ASSISTENTE SOCIAL - PCD**

NÍVEL	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Nível superior	EDSON DOS SANTOS	10009605	1ª	APTO

CARGO 3: ASSISTENTE SOCIAL - VAGAS NEGROS

NÍVEL	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Nível superior	JULIANE DOS SANTOS	10003928	1ª	APTO

CARGO 5: NUTRICIONISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

NÍVEL	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Nível superior	INGRIDE RAMOS DE CARVALHO OLIVEIRA	10006068	1ª	APTO

CARGO 6: PSICÓLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA

NÍVEL	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Nível superior	PAULA RAIANNY SANTOS CARDOSO	10009023	1ª	APTO
Nível superior	ADRIELY BRUNA SILVA PEREIRA	10007894	2ª	APTO
Nível superior	GABRIELA PENALVA COSTA JONAS	10000505	3ª	APTO

CARGO 6: PSICÓLOGO - VAGAS NEGROS

NÍVEL	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Nível superior	ANILTON SANTOS PEREIRA	10011950	1ª	APTO

PORTARIA Nº 231/2023
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 75/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2023 – da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SEMSURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE SÃO CRISTÓVÃO no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 150º, inciso XI, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato no intuito de que transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias do Contrato;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.



VIII. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III. Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV. Informar ao Gestor do contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do Contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;

VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscais do Contrato nº 75/2023 do Pregão Eletrônico nº 22/2023, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Diana Almeida Centurión CPF 013.XXX.XXX-75; - Gestor do Contrato

II – Eligia Santana Melo Martins CPF: 070.XXX.XXX-50; – Gestor do Contrato Suplente

III – Jose Agnaldo dos Santos – CPF 198.XXX.XXX-87; - Fiscal do Contrato

IV – Lycia Gabriella Menezes Silva, CPF 051.XXX.XXX-07; – Fiscal da Ata Suplente

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 75/2023/PMSC.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
PREST SERVICE – REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS	Sistema de Registro de preços para futura e eventual locação de veículos automotores, visando atender as demandas bem como suprir a ausência de veículos da frota municipal do município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.	16 de Novembro de 2023 à 16 de Novembro de 2024.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

São Cristóvão, 16 de Novembro de 2023.

Genivaldo Silva dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSURB

Ciência

Diana Almeida Centurión
Gestor do Contrato

Eligia Santana Melo Martins
Gestor do Contrato

Jose Agnaldo dos Santos
Fiscal do Contrato

Lycia Gabriella Menezes Silva
Fiscal do Contrato Suplente

